



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01

LEI MUNICIPAL N.º 158/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a denominação na Creche Escola Pró-Infância, localizado na Avenida Arminda Trindade Ribas, n.º 100, Centro”

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo n.º 159/2020 sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação, na Creche Escola Pró Infância, localizado Avenida Arminda Trindade Ribas, n.º 100, Centro.

Artigo 2º - A Creche Escola Pró Infância descrita no artigo anterior, a partir da presente data passa a ter a seguinte denominação, ***“Creche Escola Municipal de Educação Infantil Ana Cortarelli Clapis”***.

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 28 de dezembro de 2020.

RICARDO RIVED GARCIA
PREFEITO

Aprovado pelo Autógrafo da Câmara Municipal de Sagres/SP sob n.º 0159/2020 de 21/12/2020

OSÉIAS ALVES MARTINS
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01
